



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
2ª Vara de Família e Sucessões

00120190424800

MANDADO DE AVERBAÇÃO - PATERNIDADE

Autos: 0830587-37.2015.8.12.0001
Ação: Procedimento Comum
Parte autora: Oseias Afonso Vieira
Parte ré: João Vitor Vicente Vieira

Cíntia Xavier Letteriello, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Manda o(a) Sr(a) Oficial(a) do Cartório de Registro Civil da Comarca de **Campo Grande/MS**, que em seu cumprimento, no autos supracitados, proceda a **AVERBAÇÃO** à margem do **Registro de Nascimento nº 273956, f. 179, Livro nº 0765** de **João Vítor Vicente Vieira**, a fim de excluir os dados relativos à paternidade, inclusive quanto aos avós paternos, tudo conforme sentença prolatada às fls. 144/146, e certidão de trânsito em julgado à f. 156, **EXCLUINDO** o nome do *Sr. Oseias Afonso Vieira*, como pai biológico do mesmo, e dos avós paternos o Sr. Mário dos Santos Veira e Sr^a Maria Helena Afonso Vieira, retirando-se, ainda, o patronímico "Vieira" do nome do requerido. **CUMPRASE**. Eu, Francieli Aparecida Rodrigues, Analista Judiciário o digite. Comarca de Campo Grande, aos 27 de março de 2019 - **Cíntia Xavier Letteriello**, Juiz(a) de Direito - Assina por certificação digital.

Anexar: Cópia da sentença

OBS: "Interessados beneficiários da assistência judiciária gratuita, estando isentos do pagamento de custas e emolumentos relativos à averbação, nos termos do ofício circular número 200.01.0434/2000-SP, da CGJ/MS, de 17.04.2000."